

PROJETO DE LEI N.º 016/2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município, Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.616, de 22 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

ÓRGÃO: 05 – SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

ATIVIDADE: 2009 – Manut. dos Serviços Secr. Mun. de Industria e Comércio

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur..... R\$ 20.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0004 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1007 – Construção Abrigos Passageiros de Ônibus

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.. R\$ 15.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção Convênios de Assistência Técnica

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur..... R\$ 20.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 1113 – Projeto de Fortalecimento de Vínculos – Rec FMASSCFV

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur..... R\$ 16.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 16.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 73.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a suplementação dos Créditos de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ATIVIDADE: 9999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 73.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 73.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 73.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal para atender as necessidades orçamentárias do Executivo no que se refere as demandas das Secretarias Municipais na execução de serviços, projetos e programas.

Neste sentido, haja vista a importância deste Projeto de Lei, postulamos sua aprovação.

Pinhal/RS, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice-Prefeito em exercício no
Cargo de Prefeito Municipal